

Código de Conduta

O presente código de conduta foi elaborado pela Pró-Reitoria Acadêmica para descrever o que se espera do comportamento dos alunos no interior das instalações da Universidade e as possíveis consequências de comportamentos que venham a perturbar e/ou impedir o direito de cada um de buscar seu desenvolvimento intelectual, acadêmico e pessoal.

OBJETIVOS

- Estabelecer políticas que reforcem uma convivência respeitosa, ética e produtiva entre os membros da comunidade acadêmica da Universidade Anhembi Morumbi, permitindo um ambiente de estudo e trabalho em que cada um possa desenvolver suas potencialidades acadêmicas e pessoais.
- Estabelecer um clima harmônico e cordial em que todos os membros dessa comunidade acadêmica – alunos, professores e funcionários – possam sentir-se seguros e alcançar seus objetivos de maneira satisfatória, construindo um ambiente de integridade acadêmica e pessoal que permita florescer ideias e conquistas.

Para atingir tais objetivos, lembramos que o Regimento Geral da Universidade Anhembi Morumbi determina que:

Art. 102 São direitos e deveres do Corpo Discente:

I - frequentar as aulas e demais atividades curriculares, desde que em situação regular com a Universidade, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

II - utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Universidade;

III - recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

IV - observar o regime disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Universidade, de acordo com os princípios éticos condizentes;

V - zelar pelo patrimônio da Universidade;

VI - participar, como representante, em Colegiados ou Comissões, quando escolhido para tal;

VII - comparecer pontual e assiduamente às atividades que lhe competem, empenhando-se para o máximo de aproveitamento;

VIII - cumprir atividades de compensação de ausência conforme a legislação vigente;

IX - cooperar para a boa conservação das instalações e equipamentos da Instituição, concorrendo também para as boas condições de higiene de suas dependências;

X - valorizar a imagem da Instituição;

XI - cumprir o que determina este Regimento.

PRINCÍPIOS GERAIS

- 1- Todos os membros da comunidade da Universidade têm direito a desenvolver suas atividades em um clima livre de ameaças e hostilidades, sejam elas provenientes de preconceitos e antagonismos relativos à raça, etnia, origem social, religião, gênero, orientação sexual, opinião ou características físicas e psicológicas.
 - Não serão tolerados quaisquer tipos de abusos ou ameaças, sejam eles físicos, morais (uso intencional de palavras, gestos, ações para perturbar, intimidar, coagir ou ameaçar) ou sexuais. O respeito à dignidade da pessoa é princípio fundamental de convivência no interior da Universidade.
- 2- Todos os alunos regularmente matriculados têm direito de participar das atividades acadêmicas proporcionadas pela instituição (aulas, seminários, palestras e demais atividades), de modo que possam desenvolver plenamente suas potencialidades.

CONDUTA EM SALA DE AULA E NO CAMPUS

- 1- **Seja pontual:** entradas atrasadas atrapalham o bom andamento da aula. Se o atraso for imprescindível, entre de maneira discreta e sente-se no primeiro lugar vago que encontrar. Deixe para cumprimentar os colegas durante o intervalo.
- 2- **Só saia da sala no meio da aula em casos de emergência:** assim como as entradas atrasadas, as saídas atrapalham o andamento da aula.
- 3- **Não se envolva em conversas paralelas com colegas:** elas atrapalham o raciocínio do professor e a concentração dos demais alunos. Procure tirar suas dúvidas diretamente com o professor.
- 4- **Traga o material pedido pelo professor:** a falta dele provoca a impossibilidade do trabalho planejado pelo professor para aquela aula e provoca prejuízos para a aprendizagem.
- 5- **Mantenha seu celular desligado:** avalie conscientemente se é o caso de deixá-lo no modo silencioso, o que deve acontecer apenas em casos de urgência.
- 6- **Use seu laptop apenas para propósitos relacionados à aula:** não o utilize para distrair-se ou distrair os colegas.
- 7- **Respeite seus colegas:** todos têm direito a manifestar suas opiniões e devem fazê-lo de maneira educada, respeitosa e organizada. O debate faz parte da formação acadêmica e do desenvolvimento pessoal e deve ser incentivado como parte integrante do desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.
- 8- **Respeite seu professor e suas orientações:** seja educado e respeitoso. Ele está aqui para compartilhar os conhecimentos que tem e sua experiência profissional e, por pertencer a uma instituição de Ensino Superior, espera estar lidando com indivíduos adultos e responsáveis por seus atos.
- 9- **Preserve o equipamento da Universidade:** ele é de uso comum a todos e não deve ser danificado. Caso haja perdas ou danos aos equipamentos da Universidade, eles deverão ser repostos.
- 10- **Respeite as regras específicas do seu curso:** uniforme, procedimentos e atitudes esperadas relacionadas ao curso foram pensados visando o desenvolvimento profissional dos alunos.

INTEGRIDADE E HONESTIDADE ACADÊMICAS

Para garantir a formação de profissionais criativos, empreendedores, éticos e comprometidos com a construção de um mundo melhor, é essencial que a integridade e honestidade acadêmicas sejam parte integrante do cotidiano da comunidade acadêmica e se revele em qualquer tipo de trabalho aqui desenvolvido. Como membros da comunidade acadêmica é fundamental que o aluno:

- Desenvolva seus próprios trabalhos.
- Refira e cite corretamente ideias que não sejam próprias, mesmo quando parafraseadas e não copiadas literalmente.
- Identifique o autor e a obra ao utilizar trechos retirados de livros, artigos, sites, blogs ou qualquer outro meio de divulgação, obedecendo as Normas para produção de trabalhos acadêmicos da ABNT e da Universidade. Lembre-se de que plágio pode ser caracterizado como crime.
- Reporte resultados efetivamente obtidos em experimentos, pesquisas de laboratório e pesquisas de campo.

UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DA UNIVERSIDADE

A Universidade disponibiliza computadores e demais equipamentos para a utilização comum da comunidade acadêmica para o desenvolvimento de pesquisas, acesso à internet e trabalhos individuais e em grupo. A sua preservação é responsabilidade de quem os utiliza.

- Computadores da Universidade devem ser utilizados para acesso a sites relacionados à atividade acadêmica. Está vedado o acesso a sites de conteúdo pornográfico ou que promovam a violência.
- Mensagens eletrônicas endereçadas a membros da comunidade acadêmica devem pautar-se pelos preceitos da Netiqueta (conjunto de regras de comportamento próprias para uma boa convivência com os demais usuários da rede).

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Infrações à legislação federal, estadual ou municipal em vigor, no interior do espaço da Universidade ou durante atividades acadêmicas, além das penas previstas por lei, serão consideradas infrações disciplinares, podendo acarretar as sanções previstas pelo Regimento Geral da Universidade Anhembi Morumbi. Incluem-se, nesse item, o uso de drogas, o roubo, a destruição de patrimônio e o trote violento.

Além das infrações legais, são consideradas ainda infrações disciplinares, conforme o Regimento Geral da Universidade Anhembi Morumbi:

Art. 109 Comete infração disciplinar o membro do corpo docente, discente ou técnico-administrativo que:

f) utilize ou permita a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos nos processos de avaliação do aproveitamento e de registros de frequência escolar e nos demais atos praticados na Instituição;

g) desrespeite, ofenda ou agrida, física ou moralmente qualquer membro da comunidade acadêmica;

h) cause perturbação na ordem das dependências da Universidade.

Art. 112 Comete infração disciplinar, além daquelas inseridas no art. 109, o membro do corpo discente que:

I - pratique ato de improbidade nos procedimentos avaliativos ou na aferição de frequência;

II - cause prejuízo ao exercício das funções pedagógicas, científicas ou administrativas da Universidade;

III - perturbe a ordem nas dependências da Universidade;

IV - desobedeça às determinações de qualquer membro do corpo docente.

PROCEDIMENTOS E SANÇÕES

- 1- O professor tem sempre a jurisdição sobre o que ocorre durante as aulas que ministra. Portanto, qualquer situação que infrinja as regras de conduta em sala de aula deve ser primeiramente discutida, e, se possível, resolvida entre o professor e o aluno. A Universidade tem por princípio que o diálogo e a reflexão são sempre as melhores formas de se resolver os problemas que surgem e que a disciplina - apoiada em acordos informais negociados entre o professor e os alunos para o melhor funcionamento de cada sala de aula - é a maneira mais equilibrada de tratar a questão.
- 2- O professor pode solicitar ao aluno que esteja perturbando o andamento da aula se retire da sala. Se o mesmo se recusar a fazê-lo, a coordenação deverá ser informada o quanto antes e poderá aplicar uma sanção disciplinar.
- 3- Nos casos de reincidência das infrações de conduta, ou quando o professor julgar necessário, o coordenador do curso deverá ser comunicado (de preferência por escrito); deverá ainda ouvir todas as partes envolvidas e, se julgar procedente, aplicar uma sanção disciplinar.
- 4- O representante de sala pode, se julgar necessário, fazer uma reclamação formal ao coordenador sobre o comportamento de alunos ou grupos de alunos que estejam perturbando o bom andamento dos trabalhos acadêmicos.
- 5- Infrações mais graves, que envolvam a segurança de qualquer dos membros da comunidade acadêmica, devem ser imediatamente reportados à CEAP (sala dos professores), que acionará a Segurança.

6- O coordenador do curso poderá aplicar as seguintes sanções disciplinares previstas pelo Artigo 113 do Regimento Geral da Universidade Anhembi Morumbi:

I - advertência;

II - suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - desligamento da Instituição.

§ 1º - Dependendo da gravidade do ato infracional, as penas poderão ser aplicadas, independentemente da sequência expressa.

§ 2º - O grau hierárquico da autoridade atingida será considerado para aplicação das sanções disciplinares.

7- A suspensão durante períodos de provas e avaliações implica que o aluno não terá oportunidade de obter esse componente da nota.

8- Nos casos em que se fizer necessário, qualquer das partes envolvidas poderá solicitar a colaboração da Pró-Reitoria Acadêmica.

9- O aluno que receber qualquer das penalidades referidas no Art. 113 terá a infração registrada no seu prontuário escolar, perderá qualquer benefício provido pela Universidade (descontos ou bolsas de estudo, entre outros), bem como estará impedido de realizar intercâmbios nacionais ou internacionais nas Universidades da Rede Laureate.